

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 049/2024

(Processo Administrativo nº 5611/2024)

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Francisco Morato, por meio da Secretaria de Finanças e Gestão, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

Data de início de recebimento das propostas: 17/06/2024

Data da sessão: 20/06/2024

Link: www.novobbmnet.com.br

Horário da Fase de Lances: Das 09:00h às 15:00h

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de materiais para a Premiação para Eventos e Projetos das escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental do município de Francisco Morato, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá conforme especificado no Termo de Referência anexo.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. A contratação ocorrerá conforme tabela constante abaixo.

Lote I – Medalha e Troféus

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	MARCA	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
1	Medalha Redonda 5cm acrílica, para colocação de adesivo. Fita de Tafetá com 1,5 centímetro de largura.	UNIDADE	145			
2	Medalha, na cor dourada, redonda fundida em liga metálica de Zamac, metalizada, com diâmetro de 35 mm e centro de 20 mm de diâmetro com gravação de “Honra ao Mérito”. Acompanhada de fita de Tafetá, na cor vermelha, modelo de fita com 1,5 centímetro de largura por 80 centímetros de comprimento.	UNIDADE	330			
3	Medalha na cor dourada, redonda fundida em liga metálica de Zamac, metalizada, com o tamanho de 55 mm de diâmetro e centro liso de 35 mm de diâmetro, para colocação de adesivo. Fita de Tafetá, na cor azul, modelo de fita com 1,5 centímetro de largura por 80 centímetros de comprimento.	UNIDADE	65			
4	Medalha na cor prata, redonda fundida em liga metálica de Zamac, metalizada, com o tamanho de 55 mm de diâmetro e centro liso de 35 mm de diâmetro, para colocação de adesivo. Fita de Tafetá, na cor azul, modelo de fita com 1,5 centímetro de largura por 80 centímetros de comprimento.	UNIDADE	65			
5	Medalha na cor bronze, redonda fundida em liga metálica de Zamac, metalizada, com o tamanho de 55 mm de diâmetro e centro liso de 35 mm de diâmetro, para colocação de adesivo. Fita de Tafetá, na cor azul, modelo de fita com 1,5 centímetro de largura por 80	UNIDADE	65			

	centímetros de comprimento.					
6	Troféu com altura de 50 cm de MDF com espaço para colocação de etiqueta personalizada.	UNIDADE	66			
7	Troféu Transitório Tamanho entre 80 e 90 cm Material: Troféu de plástico injetado, com decalque personalizado na base inferior	UNIDADE	01			

Lote II – Brinquedos

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	MARCA	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
1	Jogo “QUEBRA CABEÇA”– Tema: criaturas marinhas 1.000 peças. Material: papelão; dimensões aproximadas do produto: 24 x 4.4 x 24 cm; 440 g; cor: multicolor; embalagem: caixa de papelão. Produto certificado pelo INMETRO.	UNIDADE	30			
2	Jogo “LAB 42 EXPERIÊNCIA” (jogo de laboratório). Tamanho aproximado embalagem: 28x28x7cm. Contém: 07 frascos de 10 ml com soluções, 04 tubos de ensaio, 02 pipetas, 01 estante para tubo de ensaio, 01 óculos de segurança e 01 manual de instruções. Produto certificado pelo INMETRO.	UNIDADE	15			
3	Jogo “CORPO HUMANO”: jogo de pergunta e respostas, o primeiro jogador a completar o quebra-cabeça é o vencedor. Sendo 168 cartas, 04 quebra cabeças. Tipos de material: plástico. Produto certificado pelo INMETRO.	UNIDADE	25			
4	Jogo “GEOMUNDO”. Componentes: 1 tabuleiro, 1 baralho com 90 cartas, 1 dado, 4 cartelas passaporte e 1 manual de instruções.	UNIDADE	25			

	Dimensões da embalagem: 37,0 x 27,0 x 5,5 cm. Produto certificado pelo INMETRO.					
5	Jogo "GENIUS". Composição / Material: Plástico, alimentação: 4 Pilhas AA 1,5 V (não inclusas), conteúdo da embalagem: 1 Genius, dimensões aproximadas do produto (cm) – AxLxP 8x26x26cm, dimensões aproximadas da embalagem do produto (cm) – AxLxP 31x10x31cm, Peso líq. aproximado do produto (kg) 950 g, peso aproximado da embalagem c/ produto (kg) 1Kg. Produto certificado pelo INMETRO.	UNIDADE	06			
6	Jogo "BANCO IMOBILIÁRIO". Conteúdo da embalagem: 01 tabuleiro, 28 títulos de propriedade, 32 cartões Sorte ou Revés, 380 notas, 80 casas plásticas, 02 dados, 06 cartões. 06 peões, 01 manual de instruções. Peso do produto na embalagem: 890 gramas. Dimensões da embalagem (AxLxC): 28 x 07 x 28 centímetros. Produto certificado pelo INMETRO.	UNIDADE	06			
7	Jogo "PERFIL 6": Itens Inclusos: • 01 Tabuleiro • 390 Cartas com dicas • 06 Peões • 20 Fichas vermelhas • 05 Fichas azuis • 01 Ficha amarela • 01 Manual de instruções – Material / Composição: Papel cartão + Polietileno + Papel + Poliestireno. Produto certificado pelo INMETRO.	UNIDADE	11			
8	Jogo "JENGA". Sendo 24 blocos de madeira, multicolor. Dimensões do produto 4.39 x 15.9 x 20.29 cm; 997.9 g. Produto certificado pelo INMETRO.	UNIDADE	06			

9	Jogo CAI NÃO CAI. 1 tubo plástico, 1 base plástica com 4 divisões numeradas, 1 saquinho com bolinhas e 32 varetas plásticas. Peso do Produto: 590 g, dimensões do Produto com Embalagem: largura: 9 cm, altura: 31 cm, profundidade: 34 cm, material: plástico, multicolorido.	UNIDADE	06			
10	Jogo SOLETRANDO – são 594 palavras para serem soletradas. Quanto mais palavras o jogador acertar, maiores são suas chances de vencer. Embalagem: caixa plástica, prática e resistente.	UNIDADE	05			
11	Kit animais fazendinha em miniatura – Material emborrachado – Tamanhos variados – mínimo 10 cm x 5 cm. 06 animais variados por pacote. Para desenvolver a criatividade e a coordenação motora.	UNIDADE	26			
12	Blocos lógicos confeccionados em EVA, em peças grandes, nas cores verde, amarela, azul e vermelho, com formas geométricas de quadrados, retângulos, triângulos e círculos, este brinquedo educativo proporciona o aprendizado de formas geométricas e auxilia na matemática; com os blocos lógicos as crianças desenvolverão os primeiros conceitos de tamanho, espessura, cor e forma; permite realizar atividades de classificação, ordenação e seriação; estimula a aprendizagem de conceitos básicos de matemática, além da coordenação motora global e orientação espacial. Produto certificado pelo INMETRO. O produto inclui 06 placas medindo 20x20cm e 48 peças com formas geométricas coloridas para encaixe.	UNIDADE	26			

13	KIT MÉDICO Em material plástico atóxico, contém 07 peças de ferramentas afins da profissão, faixa etária + 3 anos. Acondicionados em embalagem plástica ou caixa. Produto certificado pelo INMETRO.	UNIDADE	26			
14	KIT DE COZINHA Em material plástico atóxico, contém no mínimo 22 peças afins a cozinha. Faixa etária + 3 anos. Acondicionados em embalagem plástica ou caixa. Produto certificado pelo INMETRO.	UNIDADE	26			
15	BRINQUEDO ARAMADO Descrição: Brinquedo Educativo “Conjunto de seis aramados”; em base colorida de madeira: triangular, ondular, acrobático, montanha-russa, espiral e entrelaçado; indicado para crianças a partir de 3 anos. Produto certificado pelo INMETRO.	UNIDADE	26			
16	BALANCINHA DE BRINQUEDO Balancinha de Brinquedo, contendo 8 Peças; Em MDF; 1 Base de Madeira Medidas mínimas de 27 x 16 x 6 x 2 cm (Compr. x Alt. x Larg. x Esp.). Produto certificado pelo INMETRO.	UNIDADE	26			
17	MERCADINHO DE BRINQUEDO Fabricado em plástico resistente. Acompanha diferentes itens de plástico para compor o mercadinho, dinheiro de brinquedo. Uma caixa registradora que acompanha leitor de códigos de barras que emite som e luz e para o funcionamento requer uso de pilhas AA (não inclusas). As dimensões do produto podem variar conforme o modelo escolhido. Garantia de no mínimo de 3 meses caso	UNIDADE	15			

	encontre defeitos de fabricação. Com certificação de segurança do INMETRO.					
18	Bolas de Goalball (nacional) Material: borracha Circunferência: 75,5 – 78,5 cm Peso: 1250 g Miolo: com sinos / guizos dentro Furos: 8	UNIDADE	01			
19	BOLA COM GUIZO PARA GOAL BALL Bola com circunferência aproximada de 67cm, tamanho de uma bola de futebol. Feita com câmara de ar de látex e envolvida por EVA. Contém 10 guizos. Bola leve, utilizada para iniciação ao Goalball. Ideal para crianças com deficiência visual. DADOS TÉCNICOS Medidas: 67 cm de circunferência Material: câmara de ar de látex envolvida por EVA	UNIDADE	20			
20	JOGO MEGA DICAS. Componentes: 180 Cartas, 01 Tabuleiro, 04 Pinos plásticos, 01 Ampulheta Especificações do Produto: Dimensões da embalagem: 32,0 x 6,0 x 44,0 cm 3 Recomendado a partir de 8 anos	UNIDADE	05			
21	Jogo Perguntados O Perguntados é um jogo divertido de perguntas e respostas para toda família. Gire a roleta e teste seu conhecimento! Jogue com 360 novas perguntas neste incrível Tabuleiro. O Jogo Perguntados contém: - 01 Roleta - 01 Baralhos com 204 cartas no formato 56 mm x 87 mm - 01 tabuleiro - 01 cartela de punch board	UNIDADE	05			

	com peões, fichas e base da roleta. - 01 Manual de regras Embalagem: Unitário Dimensão: 38 C x 28 A x 22 L Peso: 2,70kg Quantidade de Cartas: 204 Idade: 7 anos ou mais Tipo de Jogo: Raciocínio					
22	Jogo Passa Letra O jogo Passa Letra é uma experiência simples, fácil e muito gostosa de ser compartilhada! O jogo Passa Letra é ideal para partidas de 2 a 4 jogadores a partir dos 8 anos! Aqui, você escolhe uma palavra de até cinco letras para desafiar os seus adversários e, ao mesmo tempo, tenta descobrir a palavra dos seus adversários antes que eles descubram a sua! Especificações Técnicas Faixa Etária: A partir de 8 anos Componentes: 1 tabuleiro, 1 peão, 4 porta-palavras, 92 fichas cartonadas, 20 cartões tampa-letras, 2 canetas e manual de instruções. Dimensões da embalagem: 27,1 x 37,6 x 5,5 cm Participantes: 2 a 4 Certificado de Segurança: INMETRO	UNIDADE	05			

Lote III – Livros

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	MARCA	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
1	Livro Marcelo, Marmelo, Martelo – Autor: Ruth Rocha ISBN – 978-8516071493	UNIDADE	5			
2	Livro Meu pé de laranja lima – Autor: José Mauro de Vasconcelos ISBN – 978-8506086896	UNIDADE	5			

3	Livro O Menino Maluquinho – Autor: Ziraldo Alves Pinto ISBN – 978-8506055106	UNIDADE	5			
4	Livro História meio ao contrário – Autor: Ana Maria Machado ISBN – 978-8508131143	UNIDADE	5			
5	Livro Ou Isto ou Aquilo – Autor: Cecília Meireles ISBN – 978-8526021297	UNIDADE	5			

Lote IV – Papelaria

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	MARCA	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
1	ETIQUETA BRANCO FOSCO CARTA 279,4 X 215,9 Contendo 10 folhas, Cor: Branco fosco Etiqueta retangular, Tamanho da etiqueta (MM): 279,4 x 215,9. Envelope com 10 folhas, e cada folha com 01 etiqueta.	CAIXA	25			

Lote V – Itens Diversos

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	MARCA	PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO TOTAL
1	Chaveiros de acrílico Transparente Sublimável Medidas 3,6 x 4,8 cm	UNIDADE	200			
2	Máscara para dormir 20 x 10 cm Tecido camada dupla com elástico	UNIDADE	50			
3	Caneca para Sublimação Canecas de 325 ml Dimensões: 8 cm de diâmetro e 10 cm de altura Classe AAA Material cerâmica Tipo cilíndrica Área de sublimação de 90 x 200 mm	UNIDADE	46			

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. Poderão participar da presente Dispensa Eletrônica os interessados que estiverem previamente credenciados no Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.novobbmnet.com.br.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.3.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

2.3.3.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.3.3.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

- 2.3.3.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.3.3.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.3.3.5. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- 2.3.3.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
- 2.3.3.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- 2.3.3.8. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
- 2.3.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA, CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta de preço, contendo VALOR GLOBAL DO LOTE, até o horário previsto para o fim do recebimento de propostas.

3.2.1. O fornecedor deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema:

3.2.2. A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.2.3. O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

3.2.4. O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

3.2.5. A responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.2.6. O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

- 3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores poderão excluir ou alterá-la, caso ainda esteja na fase de “aberto para receber propostas”.
- 3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar em campo próprio do sistema eletrônico que atende às seguintes declarações:
- 3.9.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.9.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus art. 42 a 49.
- 3.9.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.9.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 3.9.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.3. O lance deverá ser ofertado pelo valor global do lote.
- 4.4. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.5. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.6. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.7. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.8. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.9. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.10. O encerramento da fase de lances ocorrerá por prorrogação automática que será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.3.1. Será estipulado um tempo máximo para apresentação da ficha técnica e redefinição dos valores, podendo acarretar na desclassificação a não apresentação dentro do prazo estipulado.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. Contiver vícios insanáveis;

5.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

- 5.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.6.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União
(www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça
(www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
 - c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

- d) Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

6.3.A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.3.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.3.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4.Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5.Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6.O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e da apresentação

do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

7.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

7.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

7.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

7.1.9 Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

7.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

7.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 7.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30 % (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

7.4 Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

7.5 Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

7.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

7.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

7.9.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2 As peculiaridades do caso concreto;

7.9.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4 Os danos que dela provierem para o Contratante;

7.9.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

7.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

7.12 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

7.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O procedimento será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

8.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

8.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

- 8.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 8.3. As providências dos subitens 8.2.1 e 8.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
- 8.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 8.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 8.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 8.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 8.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

- 8.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 8.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 8.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 8.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 8.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação
 - 8.13.2. ANEXO II - Termo de Referência;

Francisco Morato, 14 de junho de 2024

Lélia Hartmann Torres
Secretária de Educação

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

1.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

1.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.5. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

1.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

1.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei

Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3. DOCUMENTAÇÃO SIMPLIFICADA:

3.1. No caso de contratação para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega até 30 (trinta) dias da Autorização de Fornecimento ou Serviço, será exigida somente a documentação que comprovem:

3.1.1. Cédula de identidade (RG) ou documento equivalente contendo o número do CPF que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

3.1.2. A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

3.1.3. A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3.1.4. A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

3.1.5. A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

3.1.6. A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

3.2. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO - (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021)

1.1. Realização de procedimento para aquisição de materiais para a Premiação para Eventos e Projetos das escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental do município de Francisco Morato, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Segue as tabelas com os itens a serem adquiridos:

LOTE I - Medalha e Troféus			
Descrição Item	Qtd	Qtd Infantil	Qtd. Fundamental
Medalha Redonda 5cm acrílica, para colocação de adesivo. Fita de Tafetá com 1,5 centímetro de largura.	145		145
Medalha, na cor dourada, redonda fundida em liga metálica de Zamac, metalizada, com diâmetro de 35 mm e centro de 20 mm de diâmetro com gravação de “Honra ao Mérito”. Acompanhada de fita de Tafetá, na cor vermelha, modelo de fita com 1,5 centímetro de largura por 80 centímetros de comprimento.	330		330
Medalha na cor dourada, redonda fundida em liga metálica de Zamac, metalizada, com o tamanho de 55 mm de diâmetro e centro liso de 35 mm de diâmetro, para colocação de adesivo. Fita de Tafetá, na cor azul, modelo de fita com 1,5 centímetro de largura por 80 centímetros de comprimento.	65	0	65
Medalha na cor prata, redonda fundida em liga metálica de Zamac, metalizada, com o tamanho de 55 mm de diâmetro e centro liso de 35 mm de diâmetro, para colocação de adesivo. Fita de Tafetá, na cor azul, modelo de fita com 1,5 centímetro de largura por 80 centímetros de comprimento.	65	0	65
Medalha na cor bronze, redonda fundida em liga metálica de Zamac, metalizada, com o tamanho de 55 mm de diâmetro e centro liso de 35 mm de diâmetro, para colocação de adesivo. Fita de Tafetá, na cor azul, modelo de fita com 1,5 centímetro de largura por 80 centímetros de comprimento.	65	0	65
Troféu com altura de 50 cm de MDF com espaço para colocação de etiqueta personalizada.	66	26	40
Troféu Transitório Tamanho entre 80 e 90 cm Material: Troféu de plástico injetado, com decalque personalizado na base inferior	1	0	1



LOTE II - Brinquedos			
Descrição Item	Qtd	Qtd Infantil	Qtd. Fundamental
Jogo “QUEBRA CABEÇA”– Tema: criaturas marinhas 1.000 peças. Material: papelão; dimensões aproximadas do produto: 24 x 4.4 x 24 cm; 440 g; cor: multicolor; embalagem: caixa de papelão. Produto certificado pelo INMETRO.	30	0	30
Jogo “LAB 42 EXPERIÊNCIA” (jogo de laboratório). Tamanho aproximado embalagem: 28x28x7cm. Contém: 07 frascos de 10 ml com soluções, 04 tubos de ensaio, 02 pipetas, 01 estante para tubo de ensaio, 01 óculos de segurança e 01 manual de instruções. Produto certificado pelo INMETRO.	15	0	15
Jogo “CORPO HUMANO”: jogo de pergunta e respostas, o primeiro jogador a completar o quebra-cabeça é o vencedor. Sendo 168 cartas, 04 quebra cabeças. Tipos de material: plástico. Produto certificado pelo INMETRO.	25	0	25
Jogo “GEOMUNDO”. Componentes: 1 tabuleiro, 1 baralho com 90 cartas, 1 dado, 4 cartelas passaporte e 1 manual de instruções. Dimensões da embalagem: 37,0 x 27,0 x 5,5 cm. Produto certificado pelo INMETRO.	25	0	25
Jogo “GENIUS”. Composição / Material: Plástico, alimentação: 4 Pilhas AA 1,5 V (não inclusas), conteúdo da embalagem: 1 Genius, dimensões aproximadas do produto (cm) – AxLxP8x26x26cm, dimensões aproximadas da embalagem do produto (cm) – AxLxP31x10x31cm, Peso líq. aproximado do produto (kg) 950 g, peso aproximado da embalagem c/ produto (kg) 1Kg. Produto certificado pelo INMETRO.	6	0	6
Jogo “BANCO IMOBILIÁRIO”. Conteúdo da embalagem: 01 tabuleiro, 28 títulos de propriedade, 32 cartões Sorte ou Revés, 380 notas, 80 casas plásticas, 02 dados, 06 cartões. 06 peões, 01 manual de instruções. Peso do produto na embalagem: 890 gramas. Dimensões da embalagem (AxLxC): 28 x 07 x 28 centímetros. Produto certificado pelo INMETRO.	6	0	6
Jogo “PERFIL 6”: Itens Inclusos: • 01 Tabuleiro • 390 Cartas com dicas • 06 Peões • 20 Fichas vermelhas • 05 Fichas azuis • 01 Ficha amarela • 01 Manual de instruções – Material / Composição: Papel cartão + Polietileno + Papel + Poliestireno. Produto certificado pelo INMETRO.	11	0	11
Jogo “JENGA”. Sendo 24 blocos de madeira, multicolor. Dimensões do produto 4.39 x 15.9 x 20.29 cm; 997.9 g. Produto certificado pelo INMETRO.	6	0	6
Jogo CAI NÃO CAI. 1 tubo plástico, 1 base plástica com 4 divisões numeradas, 1 saquinho com bolinhas e 32 varetas plásticas. Peso do Produto: 590 g, dimensões do Produto com Embalagem: largura: 9 cm, altura: 31 cm, profundidade: 34 cm, material: plástico, multicolor	6	0	6
Jogo SOLETRANDO – são 594 palavras para serem soletradas. Quanto mais palavras o jogador acertar, maiores são suas chances de vencer. Embalagem: caixa plástica, prática e resistente.	5	0	5
Kit animais fazendinha em miniatura – Material emborrachado – Tamanhos variados – mínimo 10 cm x 5 cm. 06 animais variados por pacote. Para desenvolver a criatividade e a coordenação motora.	26	26	0

Blocos lógicos confeccionados em EVA, em peças grandes, nas cores verde, amarela, azul e vermelho, com formas geométricas de quadrados, retângulos, triângulos e círculos, este brinquedo educativo proporciona o aprendizado de formas geométricas e auxilia na matemática; com os blocos lógicos as crianças desenvolverão os primeiros conceitos de tamanho, espessura, cor e forma; permite realizar atividades de classificação, ordenação e seriação; estimula a aprendizagem de conceitos básicos de matemática, além da coordenação motora global e orientação espacial. Produto certificado pelo INMETRO. O produto inclui 06 placas medindo 20x20cm e 48 peças com formas geométricas coloridas para encaixe.	26	26	0
KIT MÉDICO Em material plástico atóxico, contém 07 peças de ferramentas afins da profissão, faixa etária + 3 anos. Acondicionados em embalagem plástica ou caixa. Produto certificado pelo INMETRO.	26	26	0
KIT DE COZINHA Em material plástico atóxico, contém no mínimo 22 peças afins a cozinha. Faixa etária + 3 anos. Acondicionados em embalagem plástica ou caixa. Produto certificado pelo INMETRO.	26	26	0
BRINQUEDO ARAMADO Descrição: Brinquedo Educativo "Conjunto de seis aramados"; em base colorida de madeira: triangular, ondular, acrobático, montanha-russa, espiral e entrelaçado; indicado para crianças a partir de 3 anos. Produto certificado pelo INMETRO.	26	26	0
BALANCINHA DE BRINQUEDO Balancinha de Brinquedo, contendo 8 Peças; Em MDF; 1 Base de Madeira Medidas mínimas de 27 x 16 x 6 x 2 cm (Compr. x Alt. x Larg. x Esp.). Produto certificado pelo INMETRO.	26	26	0
MERCADINHO DE BRINQUEDO Fabricado em plástico resistente. Acompanha diferentes itens de plástico para compor o mercadinho, dinheiro de brinquedo. Uma caixa registradora que acompanha leitor de códigos de barras que emite som e luz e para o funcionamento requer uso de pilhas AA (não inclusas). As dimensões do produto podem variar conforme o modelo escolhido. Garantia de no mínimo de 3 meses caso encontre defeitos de fabricação. Com certificação de segurança do INMETRO.	15	15	0
Bolas de Goalball (nacional) Material: borracha Circunferência: 75,5 – 78,5 cm Peso: 1250 g Miolo: com sinos / guizos dentro Furos: 8	01	0	01
BOLA COM GUIZO PARA GOAL BALL Bola com circunferência aproximada de 67cm, tamanho de uma bola de futebol. Feita com câmara de ar de látex e envolvida por EVA. Contém 10 guizos. Bola leve, utilizada para iniciação ao Goalball. Ideal para crianças com deficiência visual. DADOS TÉCNICOS Medidas: 67 cm de circunferência Material: câmara de ar de látex envolvida por eva	20		20
JOGO MEGA DICAS. Componentes: 180 Cartas, 01 Tabuleiro, 04 Pinos plásticos, 01 Ampulheta Especificações do Produto:	5	0	5



Dimensões da embalagem: 32,0 x 6,0 x 44,0 cm 3 Recomendado a partir de 8 anos			
Jogo Perguntados O Perguntados é um jogo divertido de perguntas e respostas para toda família. Gire a roleta e teste seu conhecimento! Jogue com 360 novas perguntas neste incrível Tabuleiro. O Jogo Perguntados contém: - 01 Roleta - 01 Baralhos com 204 cartas no formato 56 mm x 87 mm - 01 tabuleiro - 01 cartela de punch board com peões, fichas e base da roleta. - 01 Manual de regras Embalagem: Unitário Dimensão: 38 C x 28 A x 22 L Peso: 2,70kg Quantidade de Cartas: 204 Idade: 7 anos ou mais Tipo de Jogo: Raciocínio	5	0	5
Jogo Passa Letra O jogo Passa Letra é uma experiência simples, fácil e muito gostosa de ser compartilhada! O jogo Passa Letra é ideal para partidas de 2 a 4 jogadores a partir dos 8 anos! Aqui, você escolhe uma palavra de até cinco letras para desafiar os seus adversários e, ao mesmo tempo, tenta descobrir a palavra dos seus adversários antes que eles descubram a sua! Especificações Técnicas Faixa Etária: A partir de 8 anos Componentes: 1 tabuleiro, 1 peão, 4 porta-palavras, 92 fichas cartonadas, 20 cartões tampa-letras, 2 canetas e manual de instruções. Dimensões da embalagem: 27,1 x 37,6 x 5,5 cm Participantes: 2 a 4 Certificado de Segurança: INMETRO	5	0	5

LOTE III - Livros			
Descrição Item	Qtd	Qtd Infantil	Qtd. Fundamental
Livro Marcelo, Marmelo, Martelo – Autor: Ruth Rocha ISBN – 978-8516071493	5	0	5
Livro Meu pé de laranja lima – Autor: José Mauro de Vasconcelos ISBN – 978-8506086896	5	0	5
Livro O Menino Maluquinho – Autor: Ziraldo Alves Pinto ISBN – 978-8506055106	5	0	5
Livro História meio ao contrário – Autor: Ana Maria Machado ISBN – 978-8508131143	5	0	5
Livro Ou Isto ou Aquilo – Autor: Cecília Meireles ISBN – 978-8526021297	5	0	5

Lote IV - Papelaria			
Descrição Item	Qtd	Qtd Infantil	Qtd. Fundamental

ETIQUETA BRANCO FOSCO CARTA 279,4 X 215,9 Contendo 10 folhas, Cor: Branco fosco Etiqueta retangular, Tamanho da etiqueta (MM): 279,4 x 215,9. Envelope com 10 folhas, e cada folha com 01 etiqueta.	25	15	10
--	----	----	----

Lote V - Itens Diversos			
Descrição Item	Qtd	Qtd Infantil	Qtd. Fundamental
Chaveiros de acrílico Transparente Sublimável Medidas 3,6 x 4,8 cm	200	0	200
Máscara para dormir 20 x 10 cm Tecido camada dupla com elástico	50	0	50
Caneca para Sublimação Canecas de 325 ml Dimensões: 8 cm de diâmetro e 10 cm de altura Classe AAA Material cerâmica Tipo cilíndrica Área de sublimação de 90 x 200 mm	46	26	20

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação se encerra com a entrega dos materiais, todos em pleno funcionamento.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO NECESSÁRIA DA COMPRA/AQUISIÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

2.1. A contratação se justifica devido às necessidades da realização da Premiação para Eventos e Projetos das escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental do município, visando manter o bom desenvolvimento dos alunos no ambiente escolar.

2.2. A presente aquisição se dará pelo procedimento licitatório, com observância aos termos na nova Lei de Licitações.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

3.1. A descrição da solução como um todo é que a contratação tem como necessidade atender as demandas das premiações para Eventos e Projetos das Unidade Escolares do Município de Francisco Morato, conforme descrições deste Termo de Referência.

3.2. Após a sessão pública, será avaliado o item fornecido, bem como a habilitação da empresa.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’, da Lei nº 14.133/21)

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

Os materiais devem ser de boa qualidade, de forma que haja melhor relação custo x benefício;

4.2. Os materiais utilizados devem ter baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

4.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

4.5. Trata-se de aquisição de bens de maneira pontual em que somente serão pagos o (s) fornecedor (es) que entregar (em) efetivamente e em conformidade com o solicitado.

4.6. O produto deverá atender às seguintes características:

4.6.1. Cada item tem sua especificação bem definida, conforme tabela acima (item 1.2), que deverá ser minuciosamente observada pelo fornecedor.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias contados do envio da (s) nota (s) de empenho.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Rua das Camélias, nº 384, Bairro Belém Capela, Francisco Morato/SP, das 8h às 16h de segunda a sexta-feira, no almoxarifado municipal

5.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. A contratação será atendida pela dotação orçamentária declarada pela Secretaria de Educação

Unidade Orçamentária – 06.01

Proj./Ativ. - 12.3650008.2008

Natureza da despesa – 3.3.90.30.05

Ficha – 99

Vínculo – 05

Unidade Orçamentária – 06.02

Proj./Ativ. - 12.361.0008.2009

Natureza da despesa – 33.90.30.00

Ficha – 110

Vínculo – 05

Francisco Morato, 23 de maio de 2024.

LÉLIA HARTMANN TORRES

Secretária de Educação